



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA		República Federativa do Brasil
69.186	01F		
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: CASA 13-A situada no RESIDENCIAL UEDA no Loteamento denominado Jardim Paquetá deste Município, assim definida: área privativa de construção de 66,33m², área de terreno de uso exclusivo de 225,00m², área de uso comum 0,00m², área total construída de 132,66m² e fração ideal igual a 0,50%, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Avenida José Soldano, do Jardim Paquetá, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte à direita do condomínio. Essa casa confronta-se estando agora o observador na sala, voltado para a frente do lote, pelo lado esquerdo com a Casa 02, pelo lado direito com o Lote 14, pela frente com a via de acesso às unidades (Avenida José Soldano) e pelos fundos com o Lote 11, originada do lote designado pelo número 13, da Quadra 32, situado no Loteamento denominado "JARDIM PAQUETÁ", deste Município, medindo 15,00 metros de frente, para a Avenida José Soldano, 15,00 metros de fundos, para o lote 11, 30,00 metros pelo lado esquerdo, para o lote 12, e 30,00 metros pelo lado direito, para o lote 14, perfazendo a área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). PROPRIETÁRIO: RICARDO ANTONIO VALDEZ CHAMORRO, paraguaio, naturalizado brasileiro, divorciado, comerciante, C.I.R.G. nº 1235981-SSP-DF e CPF nº 455.191.291-34, residente e domiciliado na Rua D, Casa 47, Nova Colina, em Sobradinho -DF. REGISTRO ANTERIOR: R.2-59.972, Lº 2, fls. 01F, deste CRI, Planaltina-GO, 16 de maio de 2013. _____, Escritor Autorizado. AV.1-69.186 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 19.04.2013, pelo proprietário RICARDO ANTONIO VALDEZ CHAMORRO, já qualificado acima, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 5, da matrícula nº 59.972, Lº 2, fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 16 de maio de 2013. _____, Escritor Autorizado. AV.2-69.186 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.849, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI, Planaltina-GO, 16 de maio de 2013. _____, Escritor Autorizado. Protocolo nº 72.529, de 24.04.2013. AV.3-69.186 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 19.04.2013, assinado pelo proprietário RICARDO ANTONIO VALDEZ CHAMORRO, já qualificado acima, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 66,33m², sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall e 02 varandas, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 594/2012, datado de 24.08.2012, e Carta de Habite-se nº 573/2012, datada de 24.08.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 01.08.2012, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 27.08.2012, e anotados no CREA-GO em 01.08.2012, conforme ART nº 1020120031500, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$33.222,04 (trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos), conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 19.04.2013, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000522013-08021436, emitida "via internet" em 17.04.2013, válida até 14.10.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI, Planaltina-GO, 16 de maio de 2013. _____, Escritor Autorizado.		

69.186



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA 69.186	FOLHA 01V
VERSO	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº. 74.205, de 01.08.2013.

R.4-69.186 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444 0422145-0, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília – DF, em 30 de julho de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ROSIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, web designer, CLRG. nº 2.626.323-SSP-DF e CPF/MF nº 028.077.521-01, residente e domiciliada na Quadra 24, Conjunto F, Casa 20, Paranoá, em Brasília-DF, por compra feita a **RICARDO ANTONIO VALDEZ CHAMORRO**, já qualificado e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$6.176,66**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) **COMPRADOR(ES): R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$13.588,00**, e Valor do Financiamento concedido da compra e venda concedido pela **CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$76.235,34**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) – **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$963,46**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 01.08.2013; b) – **Certidão Negativa Cível**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 01.08.2013; c) – **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívidas Ativa nº 10367884**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 13.08.2013, todas em nome do vendedor, e d) **Certidão Negativa de IPTU, nº 5887/2013**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 01.08.2013, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2-59.972, Lº 2, fls. 01F e Av.1, 2 e 3 retos. Planaltina-GO, 13 de agosto de 2013.
Escrevente Autorizado.

R.5-69.186 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.0422145-0, registrado sob o **R.4-69.186** supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 13 de agosto de 2013.
Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 80.653, de 12.11.2014.

AV.6-69.186 – BLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com o Ofício nº 2235/2014 expedido em 11.11.2014, pela Escrivania do Crime desta Comarca, acompanhado pelas Decisões datadas de 18.02.2014, assinados pelo MMº. Juiz de Direito Dr. Carlos Gustavo Fernandes de Moraes, originados dos Processos nºs. 201303857515, 201303845770 e 201303844987 - Ações Penais, para constar o **bloqueio** do imóvel objeto da presente matrícula. Planaltina-GO, 13 de novembro de 2014.
Escrevente Autorizado.

AV.7-69.186 em 10/01/2018

DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA

PROTOCOLO: 95.721, de 23/10/2017.

FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 2642/2017, Mandado nº 171133980, da Escrivania do Crime de Planaltina-GO.

Procedo a presente averbação para informar que em virtude da decisão judicial proferida nos autos nº 201303844987, em 17/10/2017, posto que relacionou o processo nº 201303844987 e determinou a juntada de cópia da decisão aos autos de nº 201202409762, 201303857515, 201303845770, fica **CANCELADO** o bloqueio averbado na AV.6 desta matrícula.

Custas: R\$ 0,00.

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA
69.186

FICHA
02F
FRENTE

CNM 024984.2.0069186-73

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro Nº 2 -
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra
Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior
AV.8-69.186 em 27/11/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 134.022, de 14/11/2023.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 06/11/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 129.447, nesta serventia.
TRANSMITENTE: ROSIANE ALVES DA SILVA, já qualificada.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$118.689,96 .
OBJETO: O imóvel desta matrícula
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100600QD320000000001.
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.
SÉLO: 00982311132532325430013
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 142.637, formulado em 14 de novembro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 69.186, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 28 de novembro de 2023.

Selo: 202311.00982311233828434420089
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

HELIO VADALA
DIAS:02466284
138

Assinado de forma digital por HELIO VADALA
DIAS:02466284138
Dados: 2023.11.28 17:54:45 -03'00'

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV
28/11/2023
17:06:42

1ea3-e0ba-c2f2-157f-eba5-5daf-c402-20c0



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº142.637, formulado em 14 de novembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 69.186**, do seguinte teor:

AV.8-69.186 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na **matrícula. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 28 de novembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:28/11/2023

Hora Emissão 17:06:01

HELIO VADALA
DIAS:02466284
138

Assinado de forma
digital por HELIO
VADALA
DIAS:02466284138
Dados: 2023.11.28
17:55:07 -03'00'

Selo: 202311.00982311285587226930006

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>